Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.209 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que foi requerido pelos Srs. membros do grupo de estudo do Estatuto dos Servidores , resolve prorrogar ' por mais 15 (quinze) dias o prazo estipulado na Portaria nº 3.200, de 02 de setembro de 1991. º'º

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secret. Munic. Administração

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º